

INDICE GERAL*

- VOL. I - INTRODUÇÃO
- TEMA 1 - ENQUADRAMENTO REGIONAL
- TEMA 2 - RESENHA HISTÓRICA
- TEMA 3 - DELIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA
- VOL. II - TEMA 4 - POPULAÇÃO
- VOL. III - TEMA 5 - HABITAÇÃO
- VOL. IV - TEMA 6 - DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DA POPULAÇÃO E
HIERARQUIA FUNCIONAL DOS AGLOMERADOS
POPULACIONAIS
- VOL. V - TEMA 7 - ESTRUTURA ECONÓMICA
- VOL. VI - TEMA 7 - ESTRUTURA ECONÓMICA (CONTINUAÇÃO)
- VOL. VII - TEMA 8 - EQUIPAMENTOS COLECTIVOS
- VOL. VIII - ANEXOS

* Relativo aos estudos elaborados pelo Gabinete do Plano Director Municipal (CMM).



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

GABINETE DO PLANO
DIRECTOR MUNICIPAL

PDM - ESTUDOS

VOL. I

INTRODUÇÃO

TEMA 1 - ENQUADRAMENTO REGIONAL

TEMA 2 - RESENHA HISTÓRICA

TEMA 3 - DELIMITAÇÃO ADMINISTRA
TIVA

MARÇO/1992



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

GABINETE DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

PDM - ESTUDOS

VOL. I

INTRODUÇÃO

1. A NECESSIDADE DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE MONTIJO⁽¹⁾

O Concelho de Montijo, com uma área de 347 Km² e uma população de 45 423 habitantes⁽²⁾, localiza-se no norte do Distrito e da Península de Setúbal e insere-se na Área Metropolitana de Lisboa (Margem Sul).

Pela sua localização, recursos e estrutura económica e social, constitui uma área de transição entre os concelhos a oeste, em que existe um maior dinamismo sócio-económico e onde os sectores secundário e terciário predominam, e as regiões ribatejana e alentejana, onde o sector primário apresenta um peso mais significativo na economia dos respectivos concelhos.

Embora não seja dos concelhos periféricos de Lisboa com maior crescimento demográfico/urbano (devido essencialmente à menor acessibilidade a Lisboa quando comparado com os concelhos da margem norte e com concelhos da margem sul como Almada e Seixal), o Concelho de Montijo tem, no entanto, registado um certo aumento populacional e expansão da malha urbana (por vezes desordenada, como no caso dos bairros clandestinos), especialmente na parte oeste (que abrange a Cidade de Montijo, onde se localiza a maior parte da população).

A par deste crescimento urbano e demográfico, há a salientar o facto de o concelho ter um importante peso em termos económicos, sendo de realçar os sectores industrial (especialmente nas indústrias da cortiça e alimentares) e agro-pecuário (especialmente na suinicultura e floricultura), a par de uma tendência crescente para desenvolvimento das funções terciárias.

A localização geográfica do Concelho de Montijo (e respectiva área envolvente) é bastante importante, como o provam a sua própria integração na Área Metropolitana de Lisboa (já mencionada), a localização estratégica da Base Aérea nº 6 e os estudos/projectos para o Novo Aeroporto de Lisboa, a segunda ponte sobre o Tejo e os Itinerários Complementares 3, 13 (parte oeste) e 11 (parte este).

(1) Para maior especificação, consultar os Estudos Sumários de Planeamento e o Programa Preliminar, documentos que serviram de suporte ao PDM.

(2) Estimativa de 1991 (GPDM).

O facto de o Concelho de Montijo estar incluído no Distrito e, paralelamente, na Península de Setúbal, resultou na sua inclusão no Plano Director da Região de Lisboa (PDRL), na Operação Integrada de Desenvolvimento da Península de Setúbal (OID/PS), no Estudo de Localização Industrial na Península de Setúbal (ELIPS) e no Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML), da responsabilidade da Administração Central, e no Plano Integrado de Desenvolvimento para o Distrito de Setúbal (PIDDS), da responsabilidade da Associação de Municípios do Distrito de Setúbal (AMDS).

Face a este quadro, deduz-se, portanto, que o concelho reúne condições para, no futuro próximo, registar um acentuado desenvolvimento em todas as áreas.

Tendo como objectivos basilares⁽³⁾ a análise sectorial do concelho e a criação de um instrumento orientador da gestão municipal e do planeamento e ordenamento do território, a Câmara Municipal de Montijo decidiu elaborar o Plano Director Municipal de Montijo.

(3) A descrição detalhada dos vários objectivos é considerada no capítulo seguinte.

2. A FIGURA DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

A definição e regulamentação legais do Plano Director Municipal (PDM), embora se encontrem expressas no Decreto-Lei nº 69/90, de 2 de Março de 1990, têm como antecedentes, a nível legislativo, a Lei das Atribuições e Competências das Autarquias Locais (Lei nº 79/77, de 25 de Outubro), a qual, no artº 48º, estipula que é da competência da assembleia municipal "... deliberar sobre o plano director do município e, se necessário ordenar a sua elaboração."

Posteriormente, o Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março (que revê a Lei nº 79/77), mencionou, no artº 39º, que é da competência da assembleia municipal "... aprovar o plano director municipal, nos termos da lei...".

Em 1982 surgiram os três diplomas legislativos que definiram e regulamentaram pela primeira vez a figura do Plano Director Municipal - Decreto-Lei nº 208/82, de 26 de Maio, Portaria nº 989/82, de 21 de Outubro e Decreto Regulamentar nº 91/82, de 29 de Novembro - .

Segundo esta legislação, existia a necessidade de elaborar dois documentos preliminares ao Plano Director Municipal, os "Estudos Sumários de Planeamento" e o "Programa Preliminar", sendo o próprio PDM constituído por 3 fases - Estudos Prévios, Programa Base e Projecto de Plano - .

Com o Decreto-Lei nº 69/90, de 2 de Março⁽¹⁾, o processo de elaboração do Plano Director Municipal foi bastante simplificado.

Assim, e segundo aquele, "o plano director municipal estabelece uma estrutura espacial para o território do município, a classificação dos solos e os índices urbanísticos, tendo em conta os objectivos de desenvolvimento, a distribuição racional das actividades económicas, as carências habitacionais, os equipamentos, as redes de transportes e de comunicações e as infraestruturas." (Artigo 9º)

⁽¹⁾ Este diploma legislativo cria os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT's) os quais incluem os Planos Directores Municipais (PDM's), os Planos de Urbanização (PU's) e os Planos de Pormenor (PP's) (revogando a anterior legislação).

- . Diferentemente dos planos supracitados, não é apenas um plano urbanístico, mas poderá, e deverá, contribuir para o desenvolvimento económico local por:
 - . ordenamento e gestão dos recursos locais e salvaguarda das potencialidades concelhias
 - . gestão de todo o território concelhio
- . Mais que um plano de regulamentação da actividade de terceiros, é um plano pragmático para a autarquia, podendo definir os vectores dos vários programas sectoriais (isto é muito importante para mostrar à autarquia a dimensão dos investimentos a realizar, as prioridades existentes e o modo como deve dialogar e negociar com a Administração Central nos vários sectores)
- . Pode incluir uma estimativa do custo das propostas apontadas e a sua compatibilidade com os recursos financeiros da autarquia
- . Desde a recolha de informação até à discussão das propostas, a população tem um papel preponderante na elaboração faseada do plano

Os objectivos básicos deste plano municipal de ordenamento do território são os seguintes:

- "a) Definir e estabelecer os princípios e regras para a ocupação, uso e transformação do solo;
- b) Apoiar uma política de desenvolvimento económico e social;
- c) Determinar as carências habitacionais, enquadrando as orientações e soluções adequadas no âmbito da política de habitação;
- d) Compatibilizar as diversas intervenções sectoriais;
- e) Desenvolver e pormenorizar regras e directivas estabelecidas em planos de nível superior;
- f) Fornecer indicadores para o planeamento, designadamente para a elaboração de outros planos municipais ou de planos de carácter sub-regional, regional ou nacional;
- g) Servir de enquadramento à elaboração de planos de actividade do município." (Artigo 5º)

Face ao exposto, poder-se-á concluir que a figura do Plano Director Municipal exerce uma função de charneira entre os planos regionais de ordenamento do território, os planos urbanísticos de âmbito estritamente local (Planos de Urbanização, Planos de Pormenor, Áreas de Desenvolvimento Urbano Prioritário a Áreas de Construção Prioritária) e os Planos de Actividade da própria autarquia.

3. FASEAMENTO PROCESSUAL DO PLANO

A Câmara Municipal de Montijo, ao pretender elaborar o Plano Director Municipal de Montijo (PDMM), viu-se confrontada com a inexistência de um quadro técnico próprio, com a dimensão e especificidade que seriam necessárias para a elaboração, nos próprios serviços, do referido plano.

A solução encontrada revelou ser, portanto, a abertura de um concurso público para elaboração do PDM, sendo a coordenação e a própria elaboração de alguns estudos, da responsabilidade do Gabinete do Plano Director Municipal (GPDM) da Câmara Municipal.

Relativamente à Comissão Técnica (de acompanhamento) do PDM, ela é constituída pela Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCRLVT), pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território (DGOT), pela Junta Autónoma de Estradas (JAE)⁽¹⁾, pela Administração do Porto de Lisboa (APL)⁽¹⁾ e pela Direcção-Geral dos Recursos Naturais (DGRN)⁽¹⁾.

No que respeita à metodologia utilizada na elaboração do plano, seguiram-se as várias fases delineadas na legislação e já apresentadas no capítulo precedente.

Dada a importância de que se reveste, apresenta-se, seguidamente, o cronograma do processo de elaboração do PDM:

1. 1983 - a Câmara Municipal de Montijo (CMM) deu início ao processo de elaboração do PDM
2. 12/09/83 - a CMM recebeu os Estudos Sumários de Planeamento (elaborados pela empresa Urbiteme - Sociedade de Consultores e Projectistas, Lda.)
3. 15/02/84 - em reunião, a CMM aprovou os Estudos Sumários de Planeamento

⁽¹⁾ Não obrigatórias, mas escolhidas pela Câmara Municipal em colaboração com a CCRLVT (que preside à comissão) e a DGOT.

4. 27/04/84 - em reunião, a Assembleia Municipal deliberou elaborar o PDM (3)
5. 19/02/88 - em reunião, a CMM aprovou a continuação dos estudos tendentes à execução do PDM, nomeadamente a fase seguinte - Programa Preliminar -
6. 04/11/88 - a CMM recebeu o Programa Preliminar do PDM (elaborado pela empresa Urbiteme - Sociedade de Consultores e Projectistas, Lda.)
7. 07/03/89 - a CMM enviou, para efeitos de registo, a deliberação tomada pela Assembleia Municipal (27/04/84) de elaborar o PDM, à Secretaria de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais (SEARN), aos Ministérios da Administração Interna (MAI) e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC), e à Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCRLVT)
8. 07/03/89 - a CMM solicitou à CCRLVT, à Direcção-Geral do Ordenamento do Território (DGOT) e à Junta Autónoma de Estradas (JAE), a nomeação dos seus representantes (os quais eram obrigatórios) na Comissão de Acompanhamento do PDM
9. 20/07/89 - em reunião, a CMM aprovou o Programa Preliminar do PDM
10. 13/10/89 - em reunião, a CMM aprovou a nomeação dos 3 representantes obrigatórios da Comissão de Acompanhamento do PDM e, igualmente, a solicitação à Administração do Porto de Lisboa (APL) e ao Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário (CNROA) dos seus representantes na referida Comissão
11. 30/10/89 - a CMM solicitou à CCRLVT, à DGOT e à JAE permissão para alargar a Comissão de Acompanhamento do PDM com um representante da APL e outro do CNROA

(3) De acordo com a legislação anterior, pertencia a este órgão a decisão supracitada.

12. 15/12/89 - a CMM solicitou à APL e ao CNROA a nomeação dos seus representantes na Comissão de Acompanhamento do PDM
13. 22/12/89 - em reunião, a CMM aprovou o Programa de Concurso e Caderno de Encargos para a elaboração do PDM
14. 02/03/90 - publicação, em Diário da República, da nova legislação sobre Planos Municipais de Ordenamento do Território (Decreto-Lei nº 69/90)
15. 19/04/90 - a CMM enviou, para efeitos de registo, a deliberação tomada pela Assembleia Municipal (27/04/84) de elaborar o PDM, à DGOT
16. 12/06/90 - em reunião, a CMM aprovou o Programa de Concurso e Caderno de Encargos para a elaboração do PDM (revisados face à nova legislação)
17. 26/06/90 - a CMM comunicou à CCRLVT que gostaria que a Comissão Técnica (ex-Comissão de Acompanhamento) do PDM integrasse, para além dos actuais dois organismos obrigatórios (CCRLVT e DGOT), a JAE e a APL
18. 21/06/90 - a CMM enviou à CCRLVT o "Processo de Candidatura do Plano Director Municipal ao Apoio Financeiro da Operação Integrada de Desenvolvimento da Península de Setúbal (OID/PS)" (tendo enviado cópia à Comissão Executiva da OID/PS)
19. 26/06/90 - a CMM enviou à CCRLVT o "Processo de Candidatura do Plano Director Municipal ao Apoio Financeiro das Secretarias de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e da Construção e Habitação" (prevista no Despacho Conjunto do MPAT e do MOPTC, de 10/11/89)
20. 09/07/90 - a CMM comunicou à CCRLVT que gostaria que a Comissão Técnica do PDM integrasse também a Direcção-Geral dos Recursos Naturais (DGRN)

21. 09/07/90 - a CMM comunicou à CCRLVT que pretendia elaborar o PDM de acordo com a nova legislação
22. 16/07/90 - a CMM recebeu o parecer favorável da CCRLVT quanto ao pedido de comparticipação financeira estatal para a elaboração do PDM
23. 20/07/90 - em reunião, a Assembleia Municipal aprovou a abertura de concurso público para adjudicação da elaboração do PDM
24. 25/07/90 - a CMM recebeu comunicação da CE-OID/PS de que o processo de comparticipação financeira do PDM à OID/PS (70%) tinha sido aprovado
25. 16/08/90 - publicação, em Diário da República, do anúncio do "Concurso Público para a elaboração do Plano Director Municipal de Montijo" (DR-III Série, nº 188)
26. 05/09/90 - em reunião, a CMM aprovou a constituição do júri para análise das propostas do concurso público do PDM [Presidente da CMM (ou seu representante), Presidente da Assembleia Municipal (ou seu representante), representantes da CCRLVT, DGOT, Ordem dos Engenheiros e Associação dos Arquitectos, e Director do Departamento de Obras e Urbanização da CMM]
27. 03/10/90 - em reunião da CMM, foram abertas as propostas do concurso público do PDM, as quais baixaram para análise do júri
28. 23/10/90 - aprovada, pelo Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território (SEALOT), a comparticipação da Direcção-Geral da Administração Autárquica (DGAA) para o PDM, no valor de 7.000.000\$00
29. 31/10/90 - em reunião, a CMM aprovou a prorrogação do prazo de análise das propostas do PDM por mais 30 dias

30. 28/11/90 - em reunião, a CMM aprovou a decisão do júri do concurso público de adjudicar à empresa Projectoplano - Consultores Económicos, SA, a elaboração do PDM
31. 03/12/90 - a CMM comunicou à Projectoplano o resultado do concurso público
32. 21/12/90 - a Sr^a Presidente da CMM e o representante da Projectoplano assinaram a escritura do contrato para a elaboração do PDM
33. 08/01/91 - a escritura do contrato para a elaboração do PDM recebeu o visto do Tribunal de Contas
34. 20/02/91 - publicação, em Diário da República, da constituição formal da Comissão Técnica do PDM, integrando a CCRLVT, a DGOT, a JAE, a APL e a DGRN (Despacho 45/91 - DR II Série, nº 42)
35. 16/04/91 - realizada a 1^a reunião da Comissão Técnica do PDM (CTPDMM)
36. 21/05/91 - realizada a 1^a reunião extraordinária da CTPDMM
37. 19/06/91 - realizada a 2^a reunião ordinária da CTPDMM
38. 19/08/91 - a CMM recebeu a Proposta de Programa Base do PDM (elaborado pela empresa Projectoplano - Consultores Económicos, SA)
39. 08/11/91 - realizada a 3^a reunião ordinária da CTPDMM
40. 18/12/91 - realizada a 2^a reunião extraordinária da CTPDMM
41. 05/02/92 - realizada a 4^a reunião ordinária da CTPDMM
42. 09/04/92 - realizada a 5^a reunião ordinária da CTPDMM

Em relação ao conteúdo técnico do PDM, poder-se-á apresentar a seguinte informação:

1. 1987 - início embrionário da formação do Gabinete do Plano Director Municipal (GPDM);
- elaboração de 2 trabalhos sectoriais:

- . CM Montijo; Pátios no Concelho de Montijo - Caracterização Urbanística e Sócio-Económica, Vols. I e II, Montijo, Ed. do autor, Novembro de 1987
- . CM Montijo; Unidades de Ensino e de Segurança Social de Apoio à Infância no Concelho de Montijo - Análise da situação actual e propostas de programação face às carências existentes, Montijo, Ed. do autor, Novembro de 1987

2. 1988 - organização interna e apetrechamento técnico e humano do GPDM

- recolha de estatísticas, dados qualitativos, bibliografia, cartografia e fotografia aérea junto de organismos diversos e das fontes estatísticas oficiais, constituindo-se, assim, um extensivo sistema de informação de base
- levantamento (por inquéritos) urbanístico e sócio-demográfico dos principais aglomerados populacionais do concelho e dos bairros clandestinos
- levantamento (por inquérito) dos equipamentos colectivos, das unidades industriais e das unidades do sector terciário existente no concelho
- tratamento e apresentação gráfica e/ou tabular da informação recolhida

3. 1989 - continuação da montagem do sistema de informação de base para o PDM (e, por extensão, para outros trabalhos)

- continuação do tratamento e apresentação gráfica e/ou tabular da informação recolhida
- execução de diversa cartografia temática
- início da elaboração de vários estudos sectoriais do PDM:

- . Introdução
- . Enquadramento Regional
- . Resenha Histórica
- . Delimitação Administrativa
- . População
 - .. Evolução da População
 - .. Estrutura da População
 - .. Estrutura da População Activa e Emprego
 - .. Caracterização Sócio-Económica da População
 - .. Geografia Eleitoral
 - .. Síntese e Conclusões
- . Habitação
 - .. Caracterização Geral
 - .. Os Principais Aglomerados Populacionais
 - .. Os Bairros Clandestinos
 - .. Os Pátios
 - .. Síntese e Conclusões
- . Distribuição Geográfica da População e Hierarquia Funcional dos Aglomerados Populacionais
 - .. Distribuição Geográfica da População
 - .. Hierarquia Funcional dos Aglomerados Populacionais
 - .. Síntese e Conclusões
- . Estrutura Económica
 - .. Caracterização Geral
 - .. Sector Primário
 - .. Sector Secundário
 - .. Sector Terciário
 - .. Síntese e Conclusões
- . Equipamentos Colectivos
 - .. Conceitos e Metodologia
 - .. Ensino e Formação Profissional
 - .. Segurança Social
 - .. Saúde
 - .. Cultura e Recreio
 - .. Desporto
 - .. Comércio
 - .. Correios e Telecomunicações
 - .. Segurança Pública

- .. Administração
- .. Outros
- .. Síntese e Conclusões

4. 1990 - Conclusão dos estudos sectoriais do PDM em elaboração pelo GPDM

- desenvolvimento de um sistema bibliográfico e legislativo, nomeadamente na área do Planeamento Regional e Urbano

5. 1991 - início dos trabalhos do PDM adjudicados à Projectoplano

- coordenação/apoio logístico efectuado pelo GPDM dos trabalhos do PDM

6. 1992 - conclusão dos trabalhos do PDM adjudicados à Projectoplano

- análise e elaboração de pareceres, efectuados pelo GPDM, em relação ao PDM

Por último, a Câmara Municipal de Montijo deseja agradecer a todas as entidades que, de alguma forma, colaboraram na cedência de informações e dados estatísticos para a elaboração do PDM, as quais incluíram, além dos industriais e responsáveis pelos equipamentos colectivos existentes no concelho, as seguintes:

- . Administração do Porto de Lisboa
- . Associação de Industriais e Exportadores de Cortiça
- . Associação dos Comerciantes de Montijo e Alcochete
- . Associação dos Municípios do Distrito de Setúbal
- . Associação Nacional dos Industriais de Carne
- . Associação Portuguesa de Produtores de Plantas e Flores Naturais
- . Banco Pinto & Sotto Mayor
- . Caminhos de Ferro Portugueses, EP
- . Capitania do Porto de Lisboa
- . Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário
- . Comissão Executiva da Operação Integrada de Desenvolvimento da Península de Setúbal
- . Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

- . Conservatória do Registo Civil de Montijo
- . Departamento Central de Planeamento do Ministério do Planeamento e da Administração do Território
- . Departamento de Estatística do Ministério do Emprego e da Segurança Social
- . Direcção-Geral da Administração Autárquica
- . Direcção-Geral da Aviação Civil
- . Direcção-Geral da Indústria
- . Direcção-Geral da Pecuária
- . Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente
- . Direcção-Geral das Florestas
- . Direcção-Geral das Pescas
- . Direcção-Geral de Correios - Departamento Postal de Setúbal
- . Direcção-Geral de Energia
- . Direcção-Geral de Geologia e Minas
- . Direcção-Geral da Hidráulica e Engenharia Agrícola
- . Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura
- . Direcção-Geral de Viação
- . Direcção-Geral do Ordenamento do Território
- . Direcção-Geral dos Recursos Naturais
- . Direcção-Geral dos Transportes Terrestres
- . Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste
- . Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais
- . EDP - Electricidade de Portugal, SA
- . EPAC - Empresa Pública de Abastecimento de Cereais
- . EPAL - Empresa Pública das Águas Livres, SA
- . Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores
- . Força Aérea Portuguesa - Base Aérea nº 6 de Montijo
- . Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território
- . Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria e Energia
- . Governo Civil de Setúbal
- . GPD - Gás de Portugal, SA
- . Instituto de Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos Agro-Alimentares
- . Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento
- . Instituto do Emprego e Formação Profissional
- . Instituto dos Produtos Florestais (já extinto)

- . Instituto Geográfico e Cadastral
- . Instituto Nacional de Estatística
- . Instituto Nacional de Habitação
- . Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica
- . Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas
- . Junta Autónoma de Estradas
- . Juntas de Freguesia do Concelho de Montijo
- . Radiotelevisão Portuguesa, EP
- . Repartição de Finanças de Montijo
- . Rodoviária Nacional, EP/Rodoviária do Sul do Tejo, SA
- . Serviços Geológicos de Portugal
- . Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza
- . Silopor- Empresa de Silos Portuários, SA
- . Sindicato dos Descarregadores de Mar e Terra do Distrito de Setúbal - Montijo
- . Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Corticeira do Sul
- . Telecom Portugal
- . Telefones de Lisboa e Porto (TLP),SA
- . Tribunal Judicial da Comarca de Montijo



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

PDM - ESTUDOS

Vol. I

TEMA 1 - ENQUADRAMENTO REGIONAL

O Concelho de Montijo, geograficamente dividido em duas partes, localiza-se no norte do Distrito e da Península de Setúbal (Figura 1.1) e está integrado na Margem Sul da Área Metropolitana de Lisboa, a qual, por sua vez, encontra-se integrada na área abrangida pela Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCRLVT).

No âmbito da Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS), o Concelho de Montijo integrava, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 34/86, de 5 de Maio, a "Grande Lisboa-Sul"; com o Decreto-Lei nº 46/89, de 15 de Fevereiro, a nomenclatura passou a designar-se "Península de Setúbal"⁽¹⁾.

Paralelamente, o concelho integra a Região Agrária do Ribatejo e Oeste, mais especificamente a sua 5ª Zona Agrária - Montijo - ⁽²⁾.

A localização geo-estratégica do Concelho de Montijo confirma-se ao verificar-se que vários eixos viários com importância nacional atravessam o concelho, fazendo ligação entre os concelhos ribeirinhos a oeste do Montijo e o este e centro/norte do país, e entre o sul e o centro/norte do país (neste caso, especialmente na parte este do concelho).

De modo particular, a Cidade de Montijo e Pegões-Cruzamento (toponímia já adaptada à sua função) são os dois grandes eixos de ligação rodoviária inter-regional.

No âmbito ferroviário, pelo concelho (por Pegões-Gare) passa a Linha do Sul (com início no Barreiro), a qual drena para o Alentejo passageiros que para aí se deslocam provenientes da Área Metropolitana de Lisboa e, mesmo, das áreas centro e norte do país (pois Lisboa recebe as linhas de caminho-de-ferro com ligação a essas áreas). O concelho é ainda atravessado, na sua extremidade leste, pela linha

(1) Ambas as nomenclaturas abrangem os Concelhos de Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal e integram a região de Lisboa e Vale do Tejo, coordenada pela CCRLVT.

(2) Constituída pelos Concelhos de Almada, Alcochete, Barreiro, Moita, Montijo e Seixal.

ferroviária entre Vendas Novas e Setil.⁽³⁾

Em termos geomorfológicos gerais, o concelho funciona como charneira entre as planícies aluviais da margem sul do Estuário do Tejo, a planície ribatejana e a vasta peneplanície alentejana.

Pela sua localização, recursos e estrutura económica e social, o Concelho de Montijo constitui uma área de transição entre os concelhos a oeste, nos quais se tem verificado um maior acréscimo populacional nas últimas décadas e onde os sectores secundário e terciário predominam, e os concelhos do Ribatejo e do Alentejo, onde os acréscimos populacionais têm sido diminutos (ou mesmo negativos) e nos quais o sector primário apresenta, globalmente, um peso mais significativo no conjunto das respectivas economias.

O Concelho de Montijo funciona, assim, como uma periferia avançada da Área Metropolitana de Lisboa, como um elo de transição e ligação entre esta e a sua área envolvente.

⁽³⁾ O ramal ferroviário entre o Pinhal Novo e a Cidade de Montijo, embora ainda exista, está presentemente desactivado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

PDM - ESTUDOS

VOL. I

TEMA 2 - RESENHA HISTÓRICA

A Cidade de Montijo, outrora Vila de Aldeia Galega ou Aldegalega do Ribatejo, é povoação antiquíssima, remontando os seus primeiros registos ao séc. XII, quando, sendo apenas constituída por coutos e herdades, foi doada por D. Sancho I (em 1186) aos cavaleiros da Ordem de S. Tiago de Espada (doação que incluía o castelo de Palmela e o território entre o Tejo e o Sado).

Assim, até ao reinado de D. Manuel I, todos os direitos reais eram devidos à Vila de Palmela, sendo o restante pago à Paróquia de Alcochete (esta povoação formava, com Aldeia Galega do Ribatejo, uma só paróquia instituída na "Igreja de Nossa Senhora da Saboinha", em S. Francisco).

Aldeia Galega e Sarilhos integravam, no séc. XIII, o "Concelho do Ribatejo", o qual era constituído por pequenas povoações ribeirinhas, tendo como principal actividade a exploração das salinas.

Apesar de no séc. XIV Aldeia Galega ser apenas uma pequena povoação, composta quase exclusivamente de camponeses e pescadores, parece que já então desfrutava de certa importância, o que se conclui das prerrogativas que lhe foram dadas por D. Afonso IV, D. Pedro I e D. Fernando, confirmadas em 1385 por D. João I.

Deve dizer-se que, pelos meados de séc. XIV, já Aldeia Galega mandava as suas faluas e batéis, carregadas de sal, vinhos e frutas, abastecer os navios de alto bordo que frequentavam o Tejo.

Em 15 de Setembro de 1514, Aldeia Galega recebeu foral da parte do rei D. Manuel I, tendo-lhe sido concedido, para além de regalias municipais, autonomia paroquial.

O aglomerado populacional desenvolveu-se muito na época de D. Afonso V, quando era regente D. Pedro, por menoridade do rei. Sendo mestre da Ordem o Infante D. João, tio do monarca, e como a cala de Alhos Vedros estava muito assoreada, foi mandada construir uma estacada, obra importante para o tempo, que ali fez acorrer muitas pessoas e que muito contribuiu para tornar a via fluvial mais acessível a Aldeia Galega.

Possivelmente como resultado deste facto, em 1533 o Correio-Mor Luis Afonso estabeleceu a sede principal da Mala Posta do Sul nesta

localidade, o que, obrigando à passagem dos viajantes entre Lisboa e o sul do país e Espanha, acarretou, como consequência, um maior desenvolvimento económico da vila.

Em 1527 o concelho registava a seguinte população:

. Vila de Aldeia Galega.....	319	pessoas
. Sarilhos.....	184	"
. Outros povoados.....	44	"
. Quintas.....	40	"

Devido ao aumento populacional registado, tanto em Aldeia Galega como em Alcochete, em 21 de Janeiro de 1574 foi concretizada a demarcação dos limites destes dois concelhos.

Um outro registo menciona que em 1709 Aldeia Galega estava prosperando, o que se devia, particularmente, ao afluxo de alentejanos. Neste ano, contudo, parece que ainda não existia o "negócio do gado suíno". Na realidade, é nos finais do séc. XVIII que a indústria porcina aparece em Aldeia Galega.

Verifica-se, assim, que, com o passar dos anos, passou a registar-se uma certa reconversão da economia local, a qual, anteriormente voltada fundamentalmente para a exploração do rio e para a actividade agrícola, passou a basear-se, também, e de forma crescente, nas actividades comerciais e industriais.

Geograficamente, esta vila encontrava-se situada na principal via de ligação entre a capital e o sul do país, facto demonstrado pelas constantes passagens de monarcas pela localidade nas suas deslocações ao Alentejo e a Espanha.

A importância desta via de comunicação é também claramente mostrada num decreto emitido durante o reinado de D. Maria II, o qual afirmava: "... as primeiras estradas a reparar são as de Aldeia Galega do Ribatejo até Caia e de Lisboa ao Porto, pela sua grande importância para a economia do país." (1)

(1) Mendonça, Rui de; Vila de Montijo. Estudo Histórico-Monográfico, Social e Económico (Fascículos 1, 2, 3), Montijo, Gazeta do Sul, 1956, p. 28

No entanto, supõe-se que, devido às perturbações políticas por que passou o país, desde o final do séc. XVIII até meados do séc. XIX (com invasões francesas, intervenções inglesas e guerras civis), o concelho pouco progrediu em relação ao que era em 1709.

Naquela época, o movimento de gente entre o Alentejo e a capital (cerca de 50 000 pessoas e 10 000 carros por ano) constituía fonte de receitas da vila. Visando descongestionar este afluxo populacional e permitir um rápido serviço de correio, em 1852 o governo mandou, face ao assoreamento do rio, construir uma ponte-cais com 315 metros de comprimento.

Em 1873 fez-se a seguinte referência a Aldeia Galega: "Vila, Estremadura, 18 quilómetros ao S.E. de Lisboa, 12 de Alhos Vedros, 30 de Palmela. Situada em plano, numa espécie de golfo, na margem esquerda do Tejo, em terreno fertilíssimo em cereais, vinho, fruta e pinhais. Abundante em peixe, mariscos e sal. É escala entre o Alentejo e Lisboa, e por isso muito comercial. Não obstante, o caminho-de-ferro a sul tirou-lhe grande parte da importância. (...) 1 000 fogos, 4 000 almas. No Concelho 1 200 fogos...".(2)

A construção do caminho-de-ferro do sul e sueste (decretada em 1853 e iniciada em 1855) não foi, entretanto, afectar imediatamente o crescimento da vila. Nos anos seguintes o negócio do gado suíno aumentou e a vila desenvolveu-se.

No início do séc. XX Aldeia Galega registava um crescimento importante, quer em termos sócio-demográficos, quer em termos económicos.

No que respeita à Freguesia de Sarilhos Grandes, parece que já existia em 1500, anexada à "Freguesia do Espírito Santo de Aldeia Galega", sendo a continuação de uma pequena povoação ribeirinha ligada à extracção do sal e aos moinhos de maré (actividades já existentes em 1304).

(2) Mendonça, Rui de; Vila de Montijo. Estudo Histórico-Monográfico, Social e Económico (Fascículos 1, 2, 3), Montijo, Gazeta do Sul, 1956, p. 30

Em 1768 registava 77 fogos; em 1883, 163 fogos e 797 pessoas; em 1890, 174 fogos e 799 pessoas.

A população antiga constava, em geral, de "jornaleiros maltezes e ratinhos" (trabalhadores da Beira) em serviço nas quintas que rodeavam a povoação.

No final do séc. XIX, a freguesia registava como actividades económicas a agricultura, a vitivinicultura, o comércio, a indústria e o transporte de mercadorias.

Quanto a Canha, teve foral concedido por D. Afonso Henriques e renovado por D. Manuel I em 1516, tendo tido vida municipal autónoma até à reforma de 1836.

Já no séc. XX, a freguesia possuía várias unidades industriais e de comércio e serviços, e produzia muita cortiça, azeite e outros produtos agro-pecuários.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

PDM - ESTUDOS

VOL. I

TEMA 3 - DELIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Concelho de Montijo é concelho urbano de 1ª ordem, sendo actualmente constituído por 8 freguesias:

- . Montijo
- . Afonsoeiro
- . Sarilhos Grandes
- . Alto Estanqueiro-Jardia
- . Atalaia
- . Stº Isidro de Pegões
- . Pegões
- . Canha

O concelho apresenta uma delimitação territorial incomum no contexto nacional, sendo constituído por 2 partes geograficamente distintas:

- . Parte oeste: Freguesias de Montijo, Afonsoeiro, Sarilhos Grandes, Alto Estanqueiro/Jardia e Atalaia
- . Parte este: Freguesias de Stº Isidro de Pegões, Pegões e Canha

As razões desta descontinuidade geográfica encontram-se nas diversas alterações histórico-administrativas por que passou este território, mencionando-se seguidamente as principais ocorridas nos dois últimos séculos:

Até 1833 o Concelho de Aldegalega do Ribatejo era constituído por duas freguesias (Aldeia Galega e Sarilhos Grandes), localizando-se na Comarca de Setúbal e Província da Estremadura. Com o Decreto de 28 de Junho de 1833, a Comarca de Setúbal passou para o Alentejo, tendo-se compreendido no Distrito de Lisboa em 18 de Julho de 1835.

O Concelho de Aldeia Galega, então concelho de 2ª ordem e integrado no Distrito de Lisboa, incorporou, por Decreto de 26 de Setembro de 1895, as Freguesias de Moita, Alcochete e Samouco, com supressão dos Concelhos de Moita e Alcochete; a restauração destes concelhos ocorreu em 13 de Janeiro de 1898.

O Concelho de Canha era constituído, até 1833, por uma única freguesia - Canha -, estando então integrada na Comarca de Setúbal e Província da Estremadura. Pelos mesmos diplomas legislativos que o

Concelho de Aldeia Galega, também este concelho foi transferido para a Província do Alentejo (1833) e, depois, para o Distrito de Lisboa (1835).

O Concelho de Canha foi extinto e integrado no Concelho de Montemor-o-Novo pelo Decreto de 6 de Novembro de 1836.

Mais tarde, com a Lei de 2 de Janeiro de 1838, este concelho foi restabelecido, com a inclusão, para além da Freguesia de Canha, das Freguesias de Cabrela, Landeira, Lavre e S. Lourenço (retiradas ao Concelho de Montemor-o-Novo).

Com a Lei de 17 de Abril de 1838, o Concelho de Canha foi nova e definitivamente extinto, tendo-se incluído a Freguesia de Canha no Concelho de Aldeia Galega e reintegradas as Freguesias de Cabrela, Landeira, Lavre e S. Lourenço no Concelho de Montemor-o-Novo.

Como explicação para esta supressão do Concelho de Canha e sua posterior anexação ao Concelho de Aldeia Galega, aponta-se o facto de a maioria dos proprietários rurais da área em referência residirem no Concelho de Aldeia Galega, pelo que não se justificaria o pagamento de contribuições e colectas noutra concelho que não o da sua residência.

Em 6 de Junho de 1930, pelo Decreto nº 18 434, a denominação "Aldeia Galega do Ribatejo" foi substituída por "Montijo".

Pelo Decreto-Lei nº 40 502, de 23 de Janeiro de 1956, foram redefinidos os limites entre a Freguesia de Canha e as Freguesias de Coruche e Vendas Novas (esta ainda pertencente ao Concelho de Montemor-o-Novo), com a incorporação, nesta última, de diversas herdades provenientes de Canha.

A Freguesia de Stº Isidro de Pegões foi criada pelo Decreto-Lei nº 41 320, de 14 de Outubro de 1957, a partir da desanexação de áreas das Freguesias de Canha e Marateca (esta do Concelho de Palmela), passando a ter por sede Pegões Velhos.

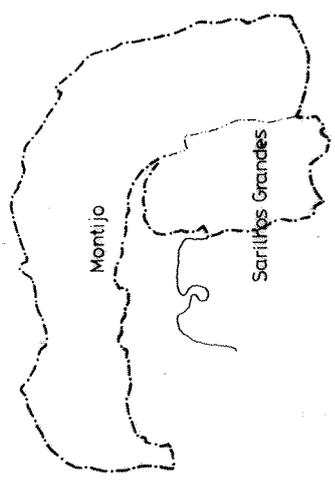
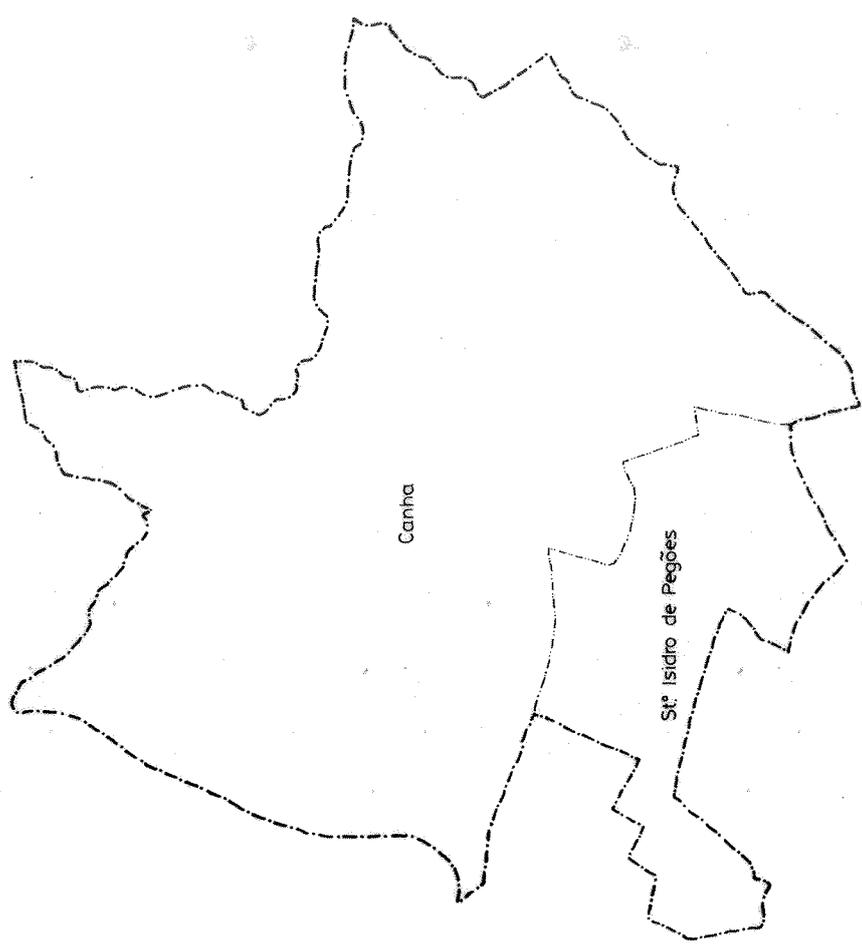
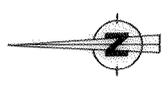
A divisória entre os Concelhos de Montijo e Alcochete (na área entre o Samouco e o Rio Tejo), tendo já sido fixada pelo Decreto de 11 de Junho de 1908, foi redefinida pelo Decreto-Lei nº 45 203, de 21 de Agosto de 1963.

Em 1985, foram criadas as Freguesias de Alto Estanqueiro-Jardia (Lei nº 82/85, de 4 de Outubro) e Atalaia (Lei nº 134/85, de 4 de Outubro), por desanexação da Freguesia de Montijo, e a Freguesia de Pegões (Lei nº 94/85, de 4 de Outubro), por desanexação da Freguesia de Canha, tendo por sedes, respectivamente, Alto Estanqueiro, Atalaia e Pegões-Cruzamento.

Ainda em 1985, com a Lei nº 32/85, de 14 de Agosto, o Montijo foi elevado a Cidade.

Por fim, com a Lei nº 39/89, de 24 de Agosto, e por desanexação da Freguesia de Montijo, foi criada a Freguesia de Afonsoeiro (Figuras 3.1 e 3.2 e Carta 3.1).

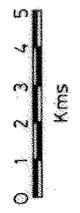
Delimitação Administrativa do Concelho de Montijo (1957 - 1985)



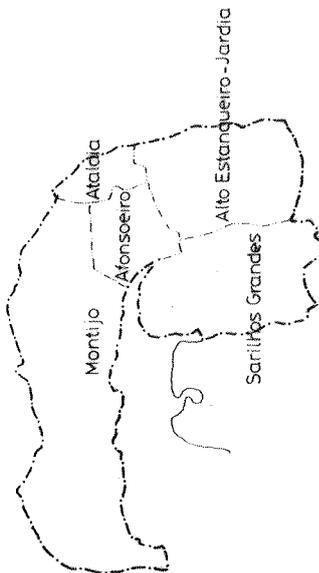
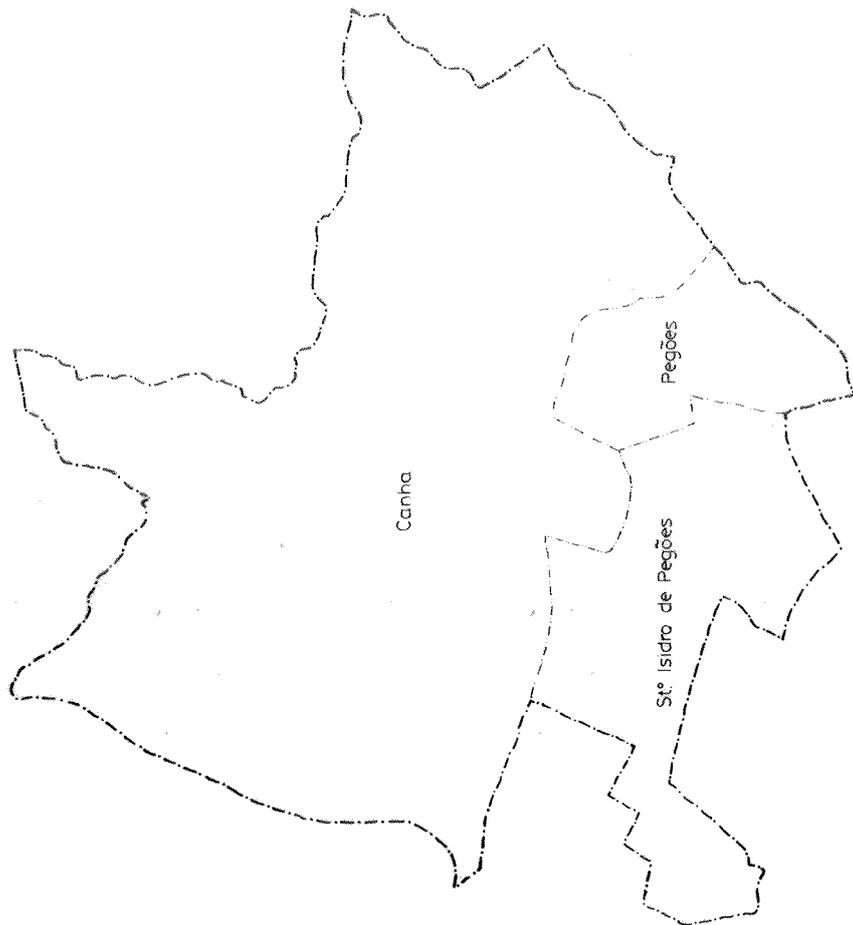
LEGENDA

- - - Limite do Concelho
- Limite das Freguesias

Escala gráfica



Delimitação Administrativa do Concelho de Montijo (1989)



LEGENDA

- - - - - Limite do Concelho
- — — — Limite das Freguesias

Escala gráfica



ERRATA

Onde se lê

(())

Deve ler-se

[()]

Nota: A maioria dos dados apresentados são anteriores a 1985 e, conseqüentemente, não contemplam as freguesias surgidas desde então. Os dados que se reportam a 1988 não incluem a Freguesia do Afonsoeiro.